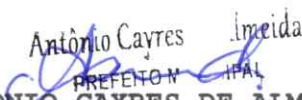


TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no artigo 75, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS**, inscrita no CPNJ N° 60.916.731/0001-03, com sede na Rua Santo Alexandre, n° 93, Vila Guilherme, São Paulo/SP, representada pelo presidente o Sr. **OLAVO JOSÉ DALVIT**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF-MF n° 435.976.370-00 e RG 8033273072 SSP-RS, residente à Rua Honório Silveira Dias, n°636, Bairro São João, Porto Alegre/RS, visando a venda do imóvel localizado na Rua Santarém, n°500, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, objetivando a construção de uma creche municipal para atendimento da população local e cumprir as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) junto ao Fundo Municipal de Educação. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente do FUNDEB 30%, conforme apresentado nos autos.

Augustinópolis/TO, aos 25 de fevereiro de 2025.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal